

## Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

## LEI Nº 759

Concede Subvenções à várias entidades

	A Camara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefei-
to Municipal,	, sanciono a seguinte lei:
	Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con
ceder às enti	idades abaixo relacionadas, no exercício de 1.993, as sub-
venções socia	ais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências,
à conta de do	tações próprias incluídas no orçamento do referido exercí

ceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de l	.993, as sub-
venções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e tr	ransferências,
à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do res	ferido exercí
cio.	
Ol - À Associação Mineira de Municípios(A.M.M.)Cr\$	500.000,0
02 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Munici-	
pal-IBAMCr\$	2.000.000,C
03 - À Associação Brasileira de Municípios(A.B.M.)Cr\$	500.000,C
04 - A Casa dos MunicípiosCr\$	500.000,C
05 - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	
do Estado de Minas Gerais(EMATER-MG)Cr\$	900.000.000,0
06 - À Associação dos Municípios da Micro-Região do Al	
to Rio das Velhas-AMAVCr\$	400.000.000,C
07 - A Caixa Escolar "Olegário Pereira"	1.000.000,0
08 - A Caixa Escolar "Diogo de Castro"	1.000.000,0
09 - A Caixa Escolar de "Vargem Grande"Cr\$	1.000.000,0
10 - A Caixa Escolar "Renato Filgueiras"	1.000.000,0
ll - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.Cr\$	3.000.000,0
12 - Ao Vasco Futebol Clubecr\$	2.000.000,0
13 - A Banda de Música "Lira Papagaiense"	2.000.000,0
14 - À Santa Casa de Misericórdia de PapagaioCr\$	120.000.000,0
15 - A Irmandade de "Nossa Senhora das Graças"Cr\$	500.000,C
16 - À Conferência de São Sebastião de PapagaioCr\$	400.000,0
17 - À Associação de Cegos de Santa Luzia	500.000,C
18 - Ao Instituto de Educação dos Mudos	500.000,C

19 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil......Cr\$

500.000,C

2.000.000,C



## Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

21 - Ao Papagaiens	se Esporte ClubeCr\$	2.000.000,0
	Assistência Social "José Duarte Ma	,
rinho"		100-000-000 0
23 - A Fundação Na	cional para Educação de Jovens e	200.000.000,0
		800.000,0
	ossa Senhora da Conceição de Pará	000.000,0
	cr\$	2.000.000,0
	de Misericordia de PitanguiCr\$	2.000.000,00
	unicipal de SaúdeCr\$	120.000.000,00
	dos Trabalhadores Rurais de Papaga-	120.000.000,00
		1.000.000,00
	Contribuições às Entidades de Cará	1.000.000,00
	ntes para atendimento a Menores indigen	
	dosCr\$	800.000,00
	o Penfigo-Campo Grande Mato Grosso!	000.000,00
	<u>Cr</u> \$	300,000, or
	SOMACr\$1	
	Art. 2º - As despesas em decorrênc	
correrão à conta de	e dotações próprias, constantes da Lei	Orcementánia
do exercício a que		or gamerroar ra
	Art. 3º - Revogadas as disposições	em contro i
rio, a presente lei	entrárá em vigor a partir de 1º de Jar	neiro de 1 002
	Mando, portanto, a todos quanto o	
desta Lei pertence	er, que a cumpram e façam cumprir, tão	
mo nela se contém.		reimente, co-
	Prefeitura Municipal de Papagaio, e	
bro de 1.992.	, apagaro,	m 19 de Novem
	Bilias	
	Joaquim Teodoro da Silva-Prefeito	Munici-
	pal	
	Rosa Maria Valadares Reis Nogueira	-Secre-

tária